



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA DO PL 78/2026

Com a necessidade urgente em debatermos e ampliarmos as políticas públicas de meio ambiente, bem como incentivarmos as pessoas físicas e jurídicas quanto aos impactos dos descartes irregulares e/ou poluição ambiental, esse Projeto visa a ação direta nas empresas de Novo Hamburgo.

Sugerimos essa proposição como meio de motivarmos as empresas situadas no município a estabelecerem internamente processos com objetivo de reciclarem os resíduos, além de substituírem materiais poluentes por materiais menos nocivos ao meio ambiente.

Com isso, sugerimos na legislação a oportunidade das empresas divulgarem seus projetos e processos internos de reciclagem nos eventos em que a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano propor, como meio de exemplo e motivação para demais empreendedores e empresários.

Sendo assim, pedimos a aprovação do referido Projeto de Lei como meio de aumentarmos as políticas e ações voltadas ao meio ambiente, aproximando as empresas privadas do serviço público, divulgando processos e reconhecendo o esforço de todos para minimizarmos os impactos ambientais em nossa Cidade.

Novo Hamburgo, 24 de junho de 2026.

Vereador Eliton Ávila